



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SALDANHA MARINHO - RS

### RESOLUÇÃO N.º 165/00

#### CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR GILMAR STEFFENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Ver. JOSÉ CARLOS LIMBERGER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

**Art. 1º** - Fica concedida licença sem remuneração pelo período de trinta dias a contar de 28 de Julho de 2000 até 27 de Agosto de 2000 ao Vereador GILMAR STEFFENS, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º** - Pelo tempo que durar a licença prevista no art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, ERCILIO AIME, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 28 de Julho de 2000 perdurando seus efeitos até 27 de Agosto de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ AGOSTO/28/2000.

  
**VER. JOSÉ CARLOS LIMBERGER**  
**PRESIDENTE**

  
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI**  
**Diretor Geral de Expediente**